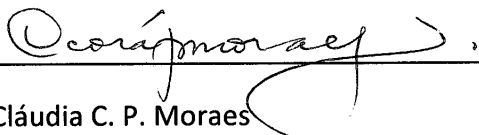


- AUTO DE AVALIAÇÃO -

Aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2.019), nesta cidade e Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado em anexo (048.2018/021807-4), extraído da Carta Precatória oriunda do Foro Central Cível – 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, Processo 0521357-83.1994.8.26.0100, Ação de Procedimento Comum – Indenização por Dano Moral, que Maria Benedita Fabel move contra Saulo de Tarso Grilo, dirigi-me à Alameda das Petúnias esquina com Alameda das Tulipas – Estância Santa Maria do Laranjal – B. Laranjal e, posteriormente, à imobiliárias locais e, ali sendo, procedi a constatação para poste avaliação do seguinte imóvel : LOTE 26 da quadra D, do plano de loteamento e arruamento denominado “Estância Santa Maria”, no Bairro do Laranjal, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia/SP, com a área de 1.985,00 m2., medindo 20,00 metros de frente para a Alameda das Tulipas; 20,00 metros na curva de confluência dessa Alameda com a Alameda Petúnias; 26,00 metros de frente para a Alameda das Petúnias; 60,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 27; 56,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 25; e 3,00 metros nos fundos, onde confronta com a área institucional. Referido imóvel está matriculado sob o número 46.560 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Atibaia. Referido imóvel localiza-se na parte alta do loteamento, tem sua frente alta (barranco), e o terreno está em declive para os fundos; tem mata nativa, pedras grandes e não tem benfeitorias; não há calçamento na rua. Considerando suas características, o imóvel é avaliado pelo valor aproximado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). E, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça



Cláudia C. P. Moraes